



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 478, DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 9.268.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
360-10.04.12.361.0035.2.054.319004 Contratação por tempo determinado	02	1.600.000,00
363-10.04.12.361.0035.2.055.319004 Contratação por tempo determinado	02	75.000,00
370-10.04.12.365.0036.2.056.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	480.000,00
369-10.04.12.361.0035.2.055.339046 Auxílio alimentação	02	3.320.000,00
373-10.04.12.365.0036.2.057.339046 Auxílio alimentação	02	504.000,00
376-10.04.12.365.0037.2.058.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	2.310.000,00
379-10.04.12.365.0037.2.058.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	322.000,00
380-10.04.12.365.0037.2.058.339046 Auxílio alimentação	02	657.000,00
TOTAL		9.268.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
361-10.04.12.365.0037.2.058.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	984.000,00
362-10.04.12.361.0035.2.054.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	979.000,00
365-10.04.12.361.0035.2.055.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	2.310.000,00
SUBTOTAL		4.273.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Excesso de arrecadação	02	4.995.000,00
TOTAL		9.268.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 24 de maio de 2016


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 08/06/2016
No Jornal Local Expresso
Caicema - Ed. 1186